



PORTARIA Nº 0485/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 156/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/06/2025 A 05/06/2026	
FORNECEDOR: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA-ME	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula:315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Pennsylvania Marinho Borralho - Matrícula: 56578	Daniel Rossi Lopes da Silva - Matrícula: 314784
CONTRATO Nº 101/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/06/2025 A 31/05/2026	
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SAF	
Micheli Lina Alves - Matrícula: 217147	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tainá Kreutz - Matrícula: 347681	Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298
CONTRATO Nº 096/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/06/2025 A 14/09/2025	
FORNECEDOR: CS BRASIL FROTAS S.A	
GESTOR DE CONTRATO - CTRAN	
Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Victor Fernandes Dos Santos Matrícula: 305526	Elpidio Silva Sousa - Matrícula: 308896
CONTRATO Nº 013/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 30/01/2026	
FORNECEDOR: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gessi Helen Aires de Lima - Matrícula: 327513	Patrícia de Fatima Toloi - Matrícula: 285393

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)